

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

ATA DE REUNIÃO

XIII Reunião Extraordinária do ano de 2023

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis realizada aos 13 dias do mês de novembro de 2023, através da Plataforma Google Meet e whatsapp do Conselho Divinópolis/MG- Divinópolis/MG. Presentes os Conselheiros (as): Alan Rodrigo da Silva, Amarildo de Sousa, Míriam Cristina da Silva Amaral, Adílio de Castro, Érika Camargos Ferreira, Irislaine Duarte Lopes Aquino, José Aparecido Leobalto de Jesus, Ana Laura Santos Lopes, Verlaine Barbosa, Maria Aparecida de Sousa, Marco Aurélio de Oliveira, Marcela Valério, Maria Rosa Pinto Amaral, Matheus Elias Fernandes Silva, Mário Henrique Rabelo, Juliano Gonçalves Resende, Geraldo Lucas Lamounier, Kely Viviane da Silva, Henrique Meckler dos Santos, Luciana Aparecida dos Santos, Warlon Carlos Elias, Soraia Mibeib Santos Oliveira, Inês Alcione Guimarães, Sabrina Brombim, Adriano Guimarães Parreira, e Guilherme Lacerda Teixeira. Os visitantes: Marcelino Mendonça, Marlene Glória, Priscila Camargos, Wesley Marcondes, Laiz Soares, Leandro Lima, Leninha Maria, Adriana Aparecida, Alexandre Augusto, Ame Pompéu, André Ferreira, Auxiliadora Maciel, Bruna Rafaela, Camila Ramos, Carlos Bruno Guimarães, Tayna Laissa, Wilson Satil Sousa, Cristiane Silva Joaquim, Daniela Dias Vasconcelos, Darly Salvador, Deborah Diniz, Dilma Oliveira, Divinews, Edson Santos, Fernanda Gregório, Geraldo Almeida, Gustavo Ferreira, José Braz, Luciana Santos, Antônio Henrique, Érica Cristina da Silva, Carla Renata, Anna Gabryela, Márcia Helena, Ana Cláudia, Isabel Soares, José Brito, Melyssa Lara, Bruna Gonçalves Rosa, Pedro Henrique de Freitas, Rodrigo Martins, Thais Oliveira, Naiara Santos, Dione Esteves, Carolyna Cássia, Fabiano F. de Oliveira, Emily Sousa, Viviana Oliveira, Dânia Silva, Dilma Oliveira, Marina Gravina, Elisa Antônia, Marineusa Martins, Isônia Barbosa dos Santos, Patrícia Pedrosa. Às 18hs43min o presidente do Conselho deu início aos trabalhos e informou a todos que a reunião com o Complexo de Saúde do São João de Deus foi transferida para o dia 29/11/2023 de 14h00min as 17h00min e foi informado no e-mail que se algum conselheiro quiser acrescentar alguma pauta encaminhar ao e-mail do Complexo do São João de Deus até o dia 27/11/2023. Após o quórum estabelecido o presidente do Conselho faz um comunicado breve referente à sua pauta solicitada sobre esclarecimentos de deliberações por parte das Resoluções de recursos Federais e Estaduais, muitos conselheiros tem dúvidas do que precisa passar pelo Conselho ou não e a mídia divulga verbas que foram destinadas ao município e a população também tem muitas dúvidas do que realmente precisa passar pela deliberação do Conselho, esclarece ainda que ele buscou essas informações tanto na Secretaria Estadual de Saúde quanto no Conselho Nacional de Saúde e foi muito bem atendido por eles, diz também que o Conselho precisa afunilar a sua participação com esses órgãos. Alguns conselheiros na reunião passada questionaram sobre os recursos da PICS, portanto essa é uma Resolução que ele irá usar como exemplo para que seja entendido como funcionam as deliberações dos recursos por parte do Estado e antes de apresentar o presidente informa que a gestão está presente e tem direito ao contraditório se for necessário porque a intenção é buscar um entendimento em conjunto. As Resoluções do Estado são totalmente padronizadas, no corpo de cada uma vêm

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

alguns considerando, leis, etc. um servidor público disse que não obrigatoriamente o recurso tem que passar pelo Conselho e sim algumas Resoluções, isso é um equívoco. Quando se observa, por exemplo, a Resolução SES/MG 8374 do Estado de Minas Gerais, ela institui o incentivo financeiro excepcional para apoiar atividades de práticas integrativas (PICS) e complementares em saúde na Atenção Primária à saúde, no Estado de Minas Gerais e nela vem falando no corpo da Resolução "considerando" e sua função quer dizer que o estado está considerando aquela Lei, logo se ele considera aquela Lei, o cumprimento dela tem que estar de acordo com aquela Legislação e isso é uma prática padronizada da Secretaria de Estado. A Lei Federal 8.080 é a Lei orgânica do SUS, no artigo nº 33 diz o seguinte "Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, Federal, Estadual, Municipal e movimentado sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde, se a Lei fala que tem que ser fiscalizado pelo Conselho, logo se entrou ou se saiu dinheiro do fundo de saúde tem que passar pelo Conselho. No artigo 36 da Lei federal 8.080 diz o seguinte "O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos e o Conselho Municipal de Saúde é um colegiado deliberativo". A Resolução também fala na Lei federal 8.142 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências governamentais de recursos financeiros da área da saúde e dá outras providências, no artigo 1º dela já fala que "O Sistema Único de Saúde (SUS), contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas: I - a Conferência de Saúde; e II - o Conselho de Saúde". E no parágrafo 2º da Lei consta que "O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, então o Conselho não faz a execução, isso cabe ao secretário de saúde, ele recebe para executar todas as diretrizes da saúde, mas cabe ao Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre isso e participar das políticas estratégicas" e o mais importante de tudo que precisa ser considerado é que na Resolução do Estado que foi citada a PICS, fala também da Lei Complementar 141, e essa Lei 141 é muito interessante porque no artigo 20 dela fala o seguinte: "As transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde", portanto se alguém tinha alguma dúvida agora não terá mais, porque tem que passar pelo Conselho, senão estarão fora da Lei e irregular e no meio da Resolução fala sobre um Decreto Estadual que o município deverá inserir os dados referentes a prestação de contas nos prazos de acordos com as regras vigentes no Decreto Estadual nº 45468 e no artigo 3º dele fala que o SUS é constituído pela conjugação e serviço de promoção e proteção pelas ações de recuperação da saúde e os agentes federados que receberem recursos do Estado, devem apresentar anualmente o Relatório de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde. Essa Resolução da PICS foi apresentada ao Conselho e foi solicitado algumas alterações dela por volta de agosto ou setembro de 2023 e informa que há poucos dias ele foi questionado sobre essa Resolução porque ela não voltou porque parece que os médicos estavam comprando agulhas de acupuntura do próprio bolso e é

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

uma situação insustentável uma vez que a PICS promove a aquisição desses insumos para as práticas integrativa. O crédito dessa PICS caiu na conta do fundo municipal de saúde dia 15/12/2022, não passou pelo Conselho, desde dezembro o dinheiro está na conta, porque não foi comprado agulhas, porém quando o Conselho for tratar sobre isso terão que tirar essas dúvidas. Portanto o presidente diz que gostaria de esclarecer sobre as deliberações dos recursos do Estado e da União que tem que passar pelo Conselho sim, não só o estado recomenda como reza todas essas legislações e diz novamente que a Semusa pode ficar a vontade para promover o contraditório se for o caso ou se não já passa a palavra para o Geraldo Almeida e para o Carlos Bruno que irão apresentar a RAG 2022. Daniela pede a palavra para fazer uma pontuação antes do Geraldo iniciar a apresentação e o presidente concede a palavra a ela. Daniela diz que está trazendo algo de forma enquanto semusa e servidora, porque a partir do momento que entrou no planejamento, eles estão percebendo que os instrumentos de gestão por mais que dediquem todos os esforços para fazerem esses instrumentos da melhor forma possível, parece que eles na estão conseguindo atender as expectativas do Conselho e sempre pensa que quando um instrumento de gestão é elaborado, não é elaborado somente para a gestão e sim para o município, para o usuário do SUS, buscam valor para entregar para os usuários da melhor forma possível e buscam construir isso dessa forma e como na última reunião algo a deixou muito incomodada por ter um instrumento de gestão reprovado simplesmente pelo fato dele ter sido entregue fora do prazo e questiona se todos os instrumentos de gestão daqui em diante serão reprovados por terem sido entregues fora do prazo? O Plano Municipal de Saúde passou por várias atualizações com várias contribuições do Conselho até conseguirem uma aprovação, ressalta que a partir do momento que eles assumiram no planejamento e buscam fazer tudo da melhor forma possível, acredita que até com as contribuições do Conselho sés tornou um instrumento muito rico e a partir daí veio a PAS e quando apresentam uma PAS e ela é reprovada por uma narrativa de que ela foi apresentada fora do prazo, a preocupa muito porque hoje não consegue visualizar o impacto que isso tem para o serviço público, uma reprovação de um instrumento de gestão e questiona se em longo prazo e que pode perdurar não somente nessa gestão, mas para gestões posteriores se isso não vai trazer um impacto inclusive financeiro o sentido de captar recursos para usuários do SUS e ressalta que isso é de responsabilidade de todos, da Gestão e do Conselho de Saúde, diz que não está trazendo questões política partidária e sim como servidora que veste a camisa do SUS, uma preocupação no sentido de será que essas reprovações não trariam um impacto para o usuário do SUS, ficaria imensamente feliz em receber inúmera críticas em relação ao instrumento de gestão que foi elaborado e que as críticas trazem a oportunidade de melhorar os instrumentos para que tenha um instrumento de referência em nível de micro, macro e Estado, um instrumento que é construído de forma colaborativa entre a gestão e o Conselho de Saúde. Porém não tem um respaldo legal para reprovado um instrumento unicamente pelo fato dele ter sido entregue fora do prazo, à nota informativa do Ministério da Saúde nº 7 de 2021, no item 3.7, não trás nenhuma especificação no sentido de pontuar que o Conselho deve reprovado um instrumento unicamente pelo fato dele ter sido entregue fora do prazo, expôs sua preocupação pelo fato da PAS 2022 na última reunião ter sido reprovada por este contexto, ressalta que todos deveriam pensar em conjunto enquanto Controle Social no sentido de buscar solução para esse problema, e pergunta se todos os próximos instrumentos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

serão reprovados porque a preocupa muito o impacto que poderá ser causado para os usuários do SUS no futuro e solicita que a nota técnica seja usada para as análises dos instrumentos de gestão que estão sendo apresentados, diz também que todas as sugestões do Conselho serão muito bem vindas porque enriquecerá o processo de trabalho para os próximos instrumentos de gestão e que todos possam construir os mesmos de forma coletiva. O presidente agradece a fala de Daniela, mas faz um contraponto, esclarece que as reprovações não são somente por uma questão de extemporaneidade, a nota citada por ela diz que não existe critérios para aprovar ou reprovar, mas temos na Legislação Brasileira como a Lei Complementar 141, que trás em seu bojo prazos a serem cumpridos, a PAS 2022 foi entregue ao Conselho com um ano e quatro meses superior ao prazo de entrega, a RAG um pouco menos, mas com atraso, portanto é de se considerar que com toda certeza isso causa muito prejuízo, mas não se pode fazer uma meia culpa, porque a gestão pede a pauta para apresentar, os prazos são seguidos tanto na Legislação quanto em TAC assinado, esse TAC foi lido na última reunião e ficou muito bem justificado, mas entende que é preciso repensar e a própria Secretaria de Saúde poderia repensar nessa questão de prazo, porque o Conselho aprovou a partir de sua gestão como presidente noventa e oito por cento a favor da gestão, as pautas solicitadas mesmo em cima da hora são acatadas pelos Conselheiros e deliberadas, isso também deverá ser considerado nessas questões, portanto tudo deverá ser entregue dentro do prazo e não tem como o Conselho avaliar um planejamento para o ano de 2022 no final do ano de 2023. Geraldo Almeida começa a sua apresentação: Geraldo informa que os dados que serão apresentados não são editados e sim extraídos do DigiSus: RAG 2022 (Relatório Anual de Gestão) Introdução: O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento do SUS e tem como objetivo demonstrar os resultados alcançados pelo governo na execução da Programação Anual de Saúde (PAS) comprovando a aplicação dos recursos públicos investidos na área de saúde, portanto irão demonstrar a aplicação dos recursos de acordo com o planejamento executados no ano 2022. Dados demográficos e de morbimortalidade: A população está entre 20 e 60 anos, mais de 150.000 habitantes que estão sendo prestada assistência à saúde, dados sobre os nascidos vivos no município de Divinópolis desde 2018 e permanece em torno de 2.600 nascidos vivos e em seguida as principais causas de internação, as duas primeiras algumas doenças infecciosas e parasitárias que sobe de forma significativa principalmente no ano de 2021 que está diretamente relacionada a Covid-19, chegando em 2022 já volta para um patamar da média anterior, as neoplasias mantém em torno de 1.800 desde 2021, doenças de sangue tem números reduzidos 52, as doenças endócrinas 72, transtornos mentais 14, doenças do sistema nervoso 145, doenças do olho 80, doenças do ouvido 05, doenças do aparelho circulatório 891 e doenças do aparelho respiratório 375. A mortalidade por grupo de causas, em 2021 teve um alto índice de mortalidade, chegando ao final de 2021 em 590, atribuídos ao Covid-19, Neoplasias 295, doenças de sangue 06, Doenças endócrinas 86, Transtornos mentais 29, Doenças do sistema nervoso 59, Doença dos olhos e anexos 02, Doenças do aparelho circulatório 406, Doenças do aparelho respiratório 130, Doenças do aparelho digestivo 82. Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS Em relação à produção da Atenção Primária à Saúde referente ao ano de 2021, os dados extraídos do Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB), apontam um registro de 1.645.117 atendimentos individualizados, sendo 454.116 visitas

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

domiciliares, 435.221 atendimentos por profissional de nível superior, 675.130 procedimentos diversos e 62.650 atendimentos odontológicos, caracterizados nesse ano por atendimentos odontológicos de urgência odontológica em decorrência da pandemia da COVID-19. No que diz respeito à produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos para 2021, dentre os grupos de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e cirúrgicos e transplantes de órgãos, tecidos e células, foram investidos R\$ 21.965.895,60 nos procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Já em relação à atenção psicossocial, foram investidos R\$ 36.341,60. A produção da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos para o ano de 2021 aponta investimento de R\$ 47.164.467,31 na Atenção Ambulatorial e R\$ 44.564.615,44 na Assistência Hospitalar. Dentre os procedimentos realizados, podemos destacar que os maiores investimentos se deram a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos. As ações de produção da Vigilância em Saúde por Grupos de Procedimentos para 2021, que trazem relação direta com financiamento, foram realizadas 44.574 (92,88%) ações de promoção e prevenção em saúde e 3.416 (7,12%) procedimentos com finalidade diagnóstica, totalizando 47.990 procedimentos. Produção de Serviços: Produção de Atenção Básica; Produção de Urgência e emergência por grupo de procedimentos; Produção de Atenção Psicossocial por forma de organização; Produção de Atenção Ambulatorial e Hospitalar por grupo de procedimentos; Produção de Vigilância em Saúde por grupo de procedimentos. Rede física prestadora de serviços ao SUS: Tipo de Estabelecimento: UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA: 04; FARMACIA: 02; CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA 43; TELESSAUDE 01; HOSPITAL GERAL 02; CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL 03; CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS 01; LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA 02; UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO) 04; CENTRAL DE ABASTECIMENTO 02; CENTRO DE IMUNIZACAO 01; UNIDADE MOVEL TERRESTRE 01; CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA 01; CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE 02; CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE 12; UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE 01; POLICLINICA 02; PRONTO ATENDIMENTO 01; CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO 01. **Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica: ADMINISTRACAO PUBLICA: FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PUBLICO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL 01; CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PUBLICO (ASSOCIACAO PUBLICA) 04; MUNICIPIO 57; FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PUBLICO FEDERAL 01; ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL 05. ENTIDADES EMPRESARIAIS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA 01; SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA 04; SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADAS 07; SOCIEDADE SIMPLES PURA 02. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS: FUNDACAO PRIVADA 01; ASSOCIACAO PRIVADA 03; Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS: Estabelecimentos Públicos: CBOs; médicos CBOs enfermeiro CBOs (outros) nível superior CBOs (outros) nível médio CBOs ACS Autônomos (0209, 0210) 70 0 0 1 0; Residentes e estagiários (05, 06) 2 5 13 2 0; Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) 92 57 197 556 236; Informais (09) 0 0 0 0 0; Bolsistas (07) 17 3 2 0 0; Intermediados por outra entidade (08) 47 25 4 85. Estabelecimentos Privados: Autônomos (0209, 0210) 59 1 26 4 0 Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) 0 0 0 0 0 Residentes e estagiários (05, 06) 0 0 0 0 0 Informais (09) 0**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

0 0 0 0 Celetistas (0105) 14 16 31 94 0 Bolsistas (07) 0 0 0 0 0 Intermediados por outra entidade (08) 1 0 0 0 0. **Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão:** Estabelecimentos Públicos: **CBOs; médicos CBOs enfermeiro CBOs (outros) nível superior CBOs (outros) nível médio CBOs ACS:** Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) 97 28 80 182 1. Estabelecimentos Privados: Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) 10 1 2 3 0. **Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação: Privada: 2018, 2019, 2020, 2021:** Privada: Autônomos (0209, 0210) 46 59 67 80 Celetistas (0105) 51 100 90 122 Intermediados por outra entidade (08) 0 0 1 1. Pública: Autônomos (0209, 0210) 49 36 127 263 Bolsistas (07) 53 22 36 44 Celetistas (0105) 1 0 0 0 Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) 1.051 1.204 1.187 1.224 Informais (09) 1 0 0 0 Intermediados por outra entidade (08) 129 222 264 286 Residentes e estagiários (05, 06) 36 33 36 30. **Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão:** Privada: **2018, 2019, 2020, 2021:** Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) 2 13 12 12. Pública: Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) 364 224 249 408. Geraldo encerra a sua apresentação e passa a palavra para o Diretor Financeiro Carlos Bruno para fazer a apresentação: Execução Orçamentária e Financeira a partir da página 48 da RAG 2022. Carlos Bruno encerra sua apresentação e passa a palavra para a Conselheira Irislaine que é membro da Comissão de prestação de contas, a mesma apresenta uma análise técnica referente à RAG 2022 e diz que é inviável aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2022. Após a apresentação de Irislaine, o conselheiro Warlon solicita a leitura do relatório elaborado pela Comissão de prestação de contas referente a reprovação da RAG 2022. Maria Aparecida diz que irá ler o relatório, mas sugere que as dúvidas dos Conselheiros sejam ouvidas antes. O presidente parabeniza Irislaine pela apresentação e informa que a RAG 2022 contém 60 páginas com várias diretrizes, objetivos e planejamentos, exatamente o que Irislaine brilhantemente apresentou e ressalta que algumas coisas dessas diretrizes o incomodaram muito, especificamente na parte de Controle Social e afirma que nenhuma das diretrizes que estão no relatório foi cumprida em relação ao Controle Social, e uma delas o chamou muito atenção sobre reformular o Regimento do Conselho Municipal de Saúde ampliando sua representatividade contemplando as minorias sociais, o Conselho Municipal de Saúde é um órgão independente, a Secretaria Municipal de Saúde não tem poder algum de mudar o Regimento Interno, diz que essa colocação foi muito infeliz e que jamais permitiria que isso acontecesse porque isso não poderia partir da Secretaria de Saúde querer mudar um Regimento Interno de um órgão que é totalmente independente da Secretaria Municipal de Saúde. Outra coisa que ele quer chamar a atenção é no objetivo 3.3 na ação nº 1 – cadastro imediato do sistema de vigilância sanitária a ser realizada no setor de protocolo para estabelecimentos novos ainda não cadastrados, aquisição de um computador de mesa da Resolução SES/MG 7789, esta Resolução tem um valor para Divinópolis de R\$ 357.345,00, essa Resolução não passou pelo Conselho e o parágrafo 3º dela fala “incentivo financeiro deverá ser destinado exclusivamente para custeio de ações da vigilância sanitária e vigilância ambiental utilizados pelos municípios em conformidade com as diretrizes do respectivo Plano Municipal de Saúde e em 2022 não tinha Plano Municipal de Saúde. Warlon diz que a Comissão de prestação de contas trabalhou dentro da legalidade observando leis, fatos que existem de concreto e de documento, não trabalhou com “achismo”, a Comissão não pensou

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

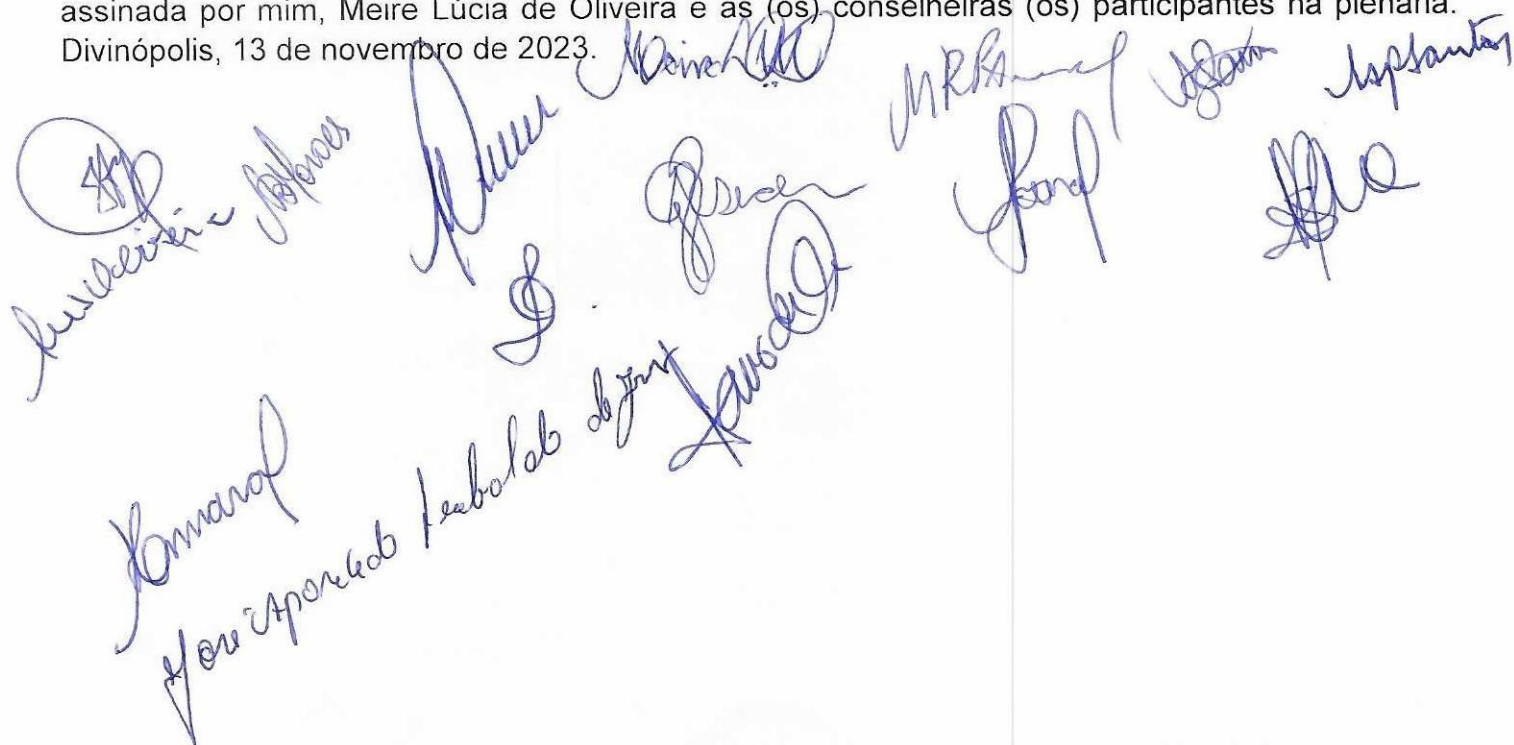
em política e sim na Política pública da saúde para fazer a análise, diz ainda que no passado a PAS foi reprovada, mas as contas foram aprovadas na gestão anterior do Amarildo, isso aconteceu porque a PAS foi extemporânea, mas existia um Plano Municipal de Saúde durante aquele ano e eles prestaram conta durante naquele ano, o que não ocorreu no ano de 2022 porque o conselho não teve contas prestadas e no exercício de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro não teve nenhum instrumento de gestão, por isso que o parecer fala em reprovar, porque não há balizamento e ressalta que para o ano de 2022 não tem mais jeito e para o ano de 2023 está complicado porque ainda não teve prestação de contas para o Conselho, o Plano Municipal de Saúde chegou depois da metade do ano, o PAS 2023 ainda não foi deliberado. Portanto se a Daniela quer resolver a questão e o Conselho também que resolver isso, o básico precisa ser feito como, quando será a primeira prestação de contas que o Conselho não teve, o PAS 2023 também é extemporâneo, mas se houver bom senso da gestão e se fizerem a prestação de contas ao Conselho, todos poderão pensar em conjunto e fazerem melhor para o próximo ano referente à PAS 2023 e esclarece que a PAS 2022 foi reprovada porque a gestão além de não ter prestado contas ao Conselho, na seguir o que determina a Lei. Carlos Bruno informa que a prestação de contas é enviada todos os meses com toda a movimentação do fundo de Saúde, mas caso essa prestação de contas não esteja atendendo ao Conselho sugere que o Conselho defina um formato para que dê mais transparência aos Conselheiros. O presidente do Conselho diz que poderá se reunir com os Conselheiros e com Carlos Bruno para definir essa questão que é extremamente importante e entende que esse é um passo para caminhar juntos, esclarece que da parte do Carlos Bruno o Conselho nunca teve nenhuma negativa e diz também que é muito importante estabelecer regras do jogo de como será bom para o Conselho e de que forma a Secretaria de Saúde poderá fazer. Carlos Bruno informa ainda que a alguns anos atrás por volta dos anos de 2000; 2004 o Conselho não entendia como funcionava as contas da saúde, portanto eles definiram um padrão, a Secretaria de Saúde começou a seguir esse padrão e o conselho começou a entender como funcionava as contas da saúde. O presidente do Conselho diz que essa fala do Carlos Bruno é muito pertinente será bom para que os Conselheiros entendam bem como funciona a prestação de contas, tirem suas dúvidas, diz também que o fato de não terem apresentado as RDQAS ao Conselho foi uma falha muito grande, mesmo não dependendo do Carlos Bruno porque isso iria melhorar muito o entendimento dos Conselheiros em muitas coisas e isso foi estabelecido em TAC e não foi cumprido, diz que o Conselho é sempre colocado como vilão, mas não é bem assim porque se for ler e entender realmente porque isso tudo está acontecendo o Conselho sai prejudicado, portanto se a partir de 2024 as RDQAS sendo apresentado, talvez conversar com o José Braz e ver a possibilidade de os conselheiros participarem na Casa Legislativa para tirar as dúvidas com certeza o cenário será melhor. Warlon fala que a Irislanie citou notas fiscais que o Conselho não teve acesso, mas que foram solicitadas pela Comissão de Prestação de contas e houve negativa. O presidente do Conselho esclarece que não houve negativa por parte gestão, informa que ele chegou a conversar com o Carlos Bruno sobre isso e havia uma quantidade gigantesca de documentos que estavam à disposição do Conselho, é claro que não atende aos conselheiros porque eles são voluntários e no horário de trabalho não seria o ideal para que os mesmos fossem até a Secretaria, o ideal seria que os Conselheiros tivessem a documentação em mãos para que fosse

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

analisado. Maria Aparecida diz que a respeito dos números que foram apresentados de atendimentos na APS, geralmente cada usuário que passa pela Unidade de saúde pode-se realizar com ele no mínimo quatro ou cinco procedimentos, portanto números não é qualidade e quando a Irislaine falou sobre os cursos de saúde pública, eles são cem por cento online, com exceção da saúde rede porque Divinópolis não fez parte da saúde rede em 2022, com custo zero porque na tem deslocamento de agentes comunitários e nem de agentes de endemias, não entendeu esse custo de sessenta e oito mil reais para cursos de saúde pública e gostaria de deixar claro também que a APS falou do que foi gasto, mas não falou dos programas e também foi identificado através dos estudos feitos que pouca coisa passou pelo Conselho tanto para deliberar, quanto para dar ciência e faz a leitura do parecer da Comissão de Prestação de Contas de 2022: Parecer de apoio a plenária para deliberação, com fatos que impedem a aprovação das RAGS e Contas Municipais da Saúde no ano de 2022 por inexistência de instrumentos de gestão e Prestação de Contas que são exigências legais. Quanto aos instrumentos de Gestão, no exercício de 2022 e até a presente data, a atual gestão não possui nenhum instrumento jurídico devidamente apresentado em plenária e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. A gestão não prestou contas junto ao Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o artigo 36 da LC 141 de 13 de janeiro de 2012, que trata da prestação de contas na casa legislativa, exigências presentes também em outros dispositivos legais. X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012. (Resolução 453/12 MS). Nesta condição, descumprindo completamente o TAC pela inexistência dos instrumentos de Gestão os quais deveriam ter sido apresentados e aprovados pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme exigido por legislação vigente, PMS (Plano Municipal de Saúde), PAS (Programa Anual de Saúde) 22 e PAS 23, bem como deliberação das audiências para conselheiros na casa legislativa e com a devida apresentação de contas e RAGS 2022 que foram entregues na data de 19/06/23 de forma extemporânea e após a eleição do CMS (Conselho Municipal de Saúde) impedindo que a plenária que participou do período deliberasse. Ressalta-se ainda que o PAS 22 só foi entregue recentemente na data de 12/06/23 de forma extemporânea com solicitação de deliberação, (deliberar um planejamento de um período que já se findou, pedido inexecutável, ou seja, sem condições de execução em prazo legal e sem PMS que é base da PAS. Quanto as cláusulas do TAC que constam das exigências básicas de gestão na área da saúde, determinantes legais para o gasto dos recursos públicos destinados exclusivamente para a área da saúde, constam como exigências constitucionais que são de responsabilidade do gestor, e que constam como primícias do SUS como citado acima, as mesmas não estão sendo respeitadas pelo Gestor que possivelmente tem feito seus investimentos de forma inconstitucional, contrariando o uso adequado dos recursos públicos destinados aos gastos no SUS, em benefício dos usuários. Exemplo claro ocorrido na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada na quarta feira dia 19 de julho, na tentativa do Gestor que mesmo sem o PMS aprovado e a PAS 2023 que

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

não foi entregue até a presente data 24/07/2023, tentar passar decisões que demandam deliberação apenas dando ciência ao CMS. Diante dos fatos, esta comissão emite parecer pela **reprovação das contas** por entender que durante o ano analisado **2022**, e de forma recorrente, o gestor tem utilizado os recursos federais da saúde possivelmente de forma Inconstitucional, desprezando todas as exigências legais basilares vigentes no País. Tais situações possibilitam a existência da desassistência e outros fatores que comprometem a saúde pública na cidade de Divinópolis MG. Esta comissão **recomenda a reprovação das contas** e por se tratar de situações recorrentes, e da terceira solicitação de reprovação consecutiva com as duas ultimas tendo sido reprovadas, encaminhar aos órgãos competentes para apurar possíveis responsabilidades do Gestor, bem como as conseqüências de seus atos, que notifique também todos os órgãos responsáveis para que auditem e se manifestem sobre as situações citadas e outras que se evidenciem nas apurações. Amarildo e Marco Aurélio disseram que ficam preocupados em relação à reprovação das contas por causa das conseqüências que poderão vir para o município de Divinópolis. Henrique diz que entende que algumas coisas precisam ser ajustadas, mas se preocupa muito com o que pode ser acarretada principalmente em relação aos usuários, essa é uma preocupação de quem está executando e recebe muita reclamação também do que pode ou não ser feito, muitas sugestões que talvez não sejam factíveis e fica ainda pior se houver uma diminuição da verba a ser executada pelo município. **EM VOTAÇÃO: RAG (2022) Relatório Anual de Gestão: APROVAÇÃO: SEMUSA 03; SEMUSA 01; SEMUSA 02. REPROVAÇÃO: Associação dos moradores Vila das Roseiras; Associação São Vicente de Paulo; Associação SER-SÃ; ABO; ADIVAREVIV; APILSDIR; ANBV; GEEC; ONG Ambiental águas de Minas; ONG Lixo e Cidadania; SINTRAM; UFSJ; COREN; Núcleo de Assistentes Sociais NAS-DIV Região Centro Oeste; SEEMG; SINTRAM; APAE; CISVI; CSSJD. ABSTENÇÃO: CRM/MG. A RAG 2022 foi reprovada por 19 (dezenove) votos; 03 (três) aprovações e 01 (uma) abstenção. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente ata que vai assinada por mim, Meire Lúcia de Oliveira e as (os) conselheiras (os) participantes na plenária. Divinópolis, 13 de novembro de 2023.**



Handwritten signatures of council members, including names like Amarildo, Marco Aurélio, Henrique, and others, along with the text 'Meire Lúcia de Oliveira' and 'Assistentes Sociais'.

XIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13/11/2023

ADÍLIO DE CASTRO *Amaral*

ALAN RODRIGO DA SILVA

AMARILDO DE SOUSA

ANA LAURA SANTOS LOPES *Ana Laura*

ADRIANO GUIMARÃES PARREIRA *Adriano*

ERIKA CAMARGOS FERREIRA

GERALDO LUCAS LAMOUNIER

GUILHERMINE LACERDA TEIXEIRA *Guilhermine*

HENRIQUE MECKLER DOS SANTOS

INES ALCIONE GUIMARAES *Ines*

IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO *Irislaine*

JOSE APARECIDO LEOBALTO DE JESUS *Jose Aparecido Leobaldo de Jesus*

JULIANO GONÇALVES RESENDE *Juliano*

KELY VIVIANE DA SILVA

LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS *Luciana Santos*

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA

MARCELA VALERIO

MARIA APARECIDA DE SOUSA

MARIO HENRIQUE RABELO

MARIA ROSA PINTO AMARAL *MRP*

MATHES ELIAS FERNANDES SILVA

MIRIAM CRISTINA DA SILVA AMARAL *Miriam*

SABRINA BROMBIM

SORAIA MILEIB SANTOS OLIVEIRA *Soraia*

VERLAINE BARBOSA *Verlaine*

WARLON CARLOS ELIAS